

PROCESSO nº. 079/12

Procedência: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.
ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÕES DOCENTES.

PARECER nº. 077/12**DATA: 31/10/12****1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o pedido de autorizações docentes.

2 ANÁLISE

De acordo com o disposto nos artigos: 2º (inciso II), 3º (§ 2º) e 47 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela Resolução CA nº 28/10 (de 20/10/2010) e alterado pela Resolução CA nº 14/12 (de 14/03/2012), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação encaminhou, para apreciação em Reitoria e posterior deliberação do Conselho Universitário - CONSUNI, a indicação de professor colaborador, para o 2º semestre letivo de 2012, conforme quadro abaixo:

2.1. Curso de Ciências Contábeis:

Disciplina/CH	Fase /Turno/Turma	Professor indicado pela Coordenação	Substituto/Colaborador (JUSTIFICAR)
Contabilidade Introdutória II – 60h	2ª fase A – Not.	Leandro Gelatti	Substituto – O professor anteriormente autorizado pelo CONSUNI como substituto do professor titular, Edemir Manoel dos Santos, desistiu de lecionar a disciplina. O professor indicado é professor da Instituição desde agosto de 2007. Possui ainda titulação acadêmica e experiência profissional na área.
SÚMULA: O Prof. Leandro Gelatti é Bacharel em Ciências Contábeis (FEBE/2003) e Especialista em Gestão Contábil – Financeira (UFSC/2005).			
Teoria da Contabilidade – 60h	4ª fase – Not.	Edilson Sidnei Padilha	Colaborador – A Coordenação do Curso estará encaminhando o pedido de afastamento do professor titular em Regime Especial de Acompanhamento,

			Edemir Manoel dos Santos. O professor indicado pela coordenação interina já faz parte do quadro docente do curso e da Instituição desde julho de 2009.
<p>SÚMULA: O Prof. Edílson Sidnei Padilha é Bacharel em Ciências Contábeis (UNIFEBE/2008), Especialista apto para o mercado de trabalho em Gestão Contábil e Tributária (UNIFEBE/2009) e apresentou certificado de Conclusão do Curso de Extensão em Metodologia do Ensino Superior, (Instituto Blumenauense de Ensino Superior, 2009) e atestado de conclusão das disciplinas didático-Pedagógicas em Curso de Pós-Graduação (FURB/2010).</p>			

2.2. Curso de Educação Física:

Disciplina/CH	Fase /Turno/Turma	Professor indicado pela Coordenação	Substituto/Colaborador (JUSTIFICAR)
Atividades Aquáticas – 30h	8ª fase – Not.	Leonardo Ristow (professor externo – sem vínculo com a IES)	Colaborador – Habilitação oferecida conforme demanda. O professor indicado pela coordenação é egresso do curso de Educação Física da UNIFEBE. Essa disciplina iniciará no dia 26/10/2012.
<p>SÚMULA: O Prof. Leandro Ristow é Bacharel e Licenciado em Educação Física (UNIFEBE/2011). Apresentou histórico escolar e declaração que está aguardando a confecção do diploma por ter concluído a Especialização em Fisiologia, Avaliação e Prescrição do Exercício Físico (CCA/ 2012).</p>			

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, deliberou:

Nome	Disciplina/CH	Fase /Turno/Turma	Curso
Edílson Sidnei Padilha	Teoria da Contabilidade – 60h	4ª fase – Not.	Ciências Contábeis
Leandro Gelatti	Contabilidade Introdutória II – 60h	2ª fase A – Not.	Ciências Contábeis
Leonardo Ristow	Atividades Aquáticas – 30h	8ª fase – Not.	Educação Física

Brusque, 31 de outubro de 2012.

Günther Lothar Pertschy (Presidente) _____

Alessandro Fazzino _____

Claudemir Aparecido Lopes _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Ademir Bernardino da Silva _____

George Luiz Bleyer Ferreira _____

José Carlos Schmitz _____

Edinéia Pereira da Silva Betta _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

Luiz Elias Valle _____

Marluse Castro Maciel _____

Maria Lourdes Moenster Hülse _____

Rosecler Marques Putsch _____